

# Diário Oficial Eletrônico

# Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 0038 Cantagalo, segunda-feira, 22 de agosto de 2022. Lei nº 1611/2021

https://www.cmcantagalo.rj.gov.br - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



### Câmara Municipal de Cantagalo

#### **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sitio eletrônico: <a href="https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/">https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/</a>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28 Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391 Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000 Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

**□** YouTube

Ao vivo pelo

**CÂMARA CANTAGALO** 

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 31.838.469/0001-28

<u>Contratado</u>: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA. CNPJ: 29.235.744/0001-77

<u>Procedimento Licitatório</u>: 001/2022 (tomada de preços 001/2022)

Objeto: Revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2022, os valores referentes ao do litro de gasolina tipo "c", a ser fornecido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

#### Valores:

- a) De 28 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), compensandose a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- b) De 10 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- c) De 09 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- d) De 16 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), compensandose a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- e) De 27 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada



# Diário Oficial Eletrônico

# Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 0038 Cantagalo, segunda-feira, 22 de agosto de 2022. Lei nº 1611/2021

### Portaria nº 013/2022, de 15 de agosto de 2022.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea "h", do Regimento Interno",

#### Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor José Carlos Lima de Souza, Datilógrafo, matrícula 1054-5, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2022.

# Ciro Fernandes Pinto Presidente

### Portaria nº 014/2022, de 15 de agosto de 2022.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea "h", do Regimento Interno",

#### Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Rozimar Robadey, Datilográfa, matrícula 1064-2, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

- litro fornecido passa a ser de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- f) De 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- g) De 14 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- h) De 01 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- i) A partir de 08 de agosto de 2022 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

<u>Fundamento Legal</u>: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

<u>Dotação Orçamentária</u>: 3390.30 – Material de consumo – ordinários.

<u>Prazo</u>: O primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2022 passa a vigorar a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, compensando-se retroativamente as eventuais oscilações no preço do combustível, nos termos do edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2022.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo



# Diário Oficial Eletrônico

# Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 0038

Cantagalo, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

Lei nº 1611/2021

## Portaria nº 015/2022, de 15 de agosto de 2022.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea "h", do Regimento Interno",

#### Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Fábio de Freitas Abreu, Motorista, matrícula 3073-2, referente ao período aquisitivo 07/11/2015 à 06/11/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2022.

# Ciro Fernandes Pinto Presidente

### Portaria nº 016/2022, de 15 de agosto de 2022.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea "h", do Regimento Interno",

#### Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Jane Bessa da Silva Souza, Contabilista, matrícula 1074-9, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

#### Portaria nº 017/2022, de 15 de agosto de 2022.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea "h", do Regimento Interno",

#### Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Sebastião Carlos Curty Alves, Motorista, matrícula 1175-4, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2022.

# Ciro Fernandes Pinto Presidente